



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.509 DE 25 DE JUNHO DE 2021.

PUBLICADO NO
D.O.M
Edição nº: *Extra*
Data: *25/06/2021*

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de permuta:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	88	02.04.01	04.122.0060.2116	3.1.90.94.00	01.000.0000	
Recurso	86	02.04.01	04.122.0060.2116	3.1.90.11.00	01.000.0000	5.000,00

Crédito	216	02.09.03	12.365.0066.2126	3.1.90.94.00	01.000.0000	
Recurso	213	02.09.03	12.365.0066.2126	3.1.90.11.00	01.000.0000	15.000,00

Art. 2º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.260.000,00 (um milhão, duzentos e sessenta mil reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de excesso de arrecadação:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	587	02.24.01	04.122.0060.2198	3.3.90.39.00	01.000.0000	
Recurso	13	02.00.00		1.1.1.8.02.3.1.02.00.00	01.110.0000	400.000,00

Crédito	627	02.25.01	04.122.0060.2199	3.3.90.39.00	01.000.0000	
Recurso	13	02.00.00		1.1.1.8.02.3.1.02.00.00	01.110.0000	40.000,00

Crédito	633	02.25.01	04.122.0060.2199	4.4.90.52.00	01.000.0000	
Recurso	13	02.00.00		1.1.1.8.02.3.1.02.00.00	01.110.0000	50.000,00

Crédito	639	02.25.01	15.451.0063.1130	4.4.90.51.00	01.000.0000	
Recurso	236	02.00.00		2.4.4.0.00.1.1.01.00.00	01.110.0000	520.000,00

Crédito	762	02.30.01	04.122.0060.2204	4.4.90.52.00	01.000.0000	
Recurso	13	02.00.00		1.1.1.8.02.3.1.02.00.00	01.110.0000	250.000,00

DM

[Handwritten signatures and initials]



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 6.509/2021 - Fls. 2

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajamar, 25 de junho de 2021.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

DONIZETTI APARECIDO DE LIMA
Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Gestão

MICHAEL CAMPOS CUNHA
Secretário Municipal da Fazenda

Registrado no Departamento Técnico Legislativo e publicado no Diário Oficial do Município.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Departamento Técnico Legislativo